

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 9.802

CNM:027987.2.0009802-38

Um lote de terreno com a área de 250,00, lote nº 022 da quadra 027, situado na Av. Belo Horizonte "Bairro Municipal", nesta cidade, caracterizado dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Av. Belo Horizonte, 10,00 metros pela face direita, dividindo com o lote 023 em 25,00 m; pela face esquerda, dividindo com o lote 21 em 25,00 m; e pelo fundo, dividindo com o lote 25, em 25,00 m; e pelo fundo dividindo com o lote 25, em 10,00 metros. **Registro anterior: R-3-6.353 Lº 2-M-1 fls. 101.** Proprietário: Prefeitura Municipal de Quirinópolis, CGC 02056737/0001-51. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 24/08/87.

R-1-9.802- Nos termos do Título Definitivo expedido pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.157 de 19 de Abril de 1982, assinado em 05/08/87, a Prefeitura Municipal, **expede** em favor do sr. Antonio José Pereira, CI-RG 1635423-SSP-GO, brasileiro, casado com Florinda Maria Pereira, sob o regime de separação de bens, lavrador, portador de CIC nº 043607371-49, residente e domiciliado na Av. Belo Horizonte nº 170, nesta cidade, em relação ao lote nº 22 da quadra 27, sito a Av. Belo Horizonte. O título foi extratado das fls. 04 do livro próprio, em 05/08/87. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 24/08/87.

R-2-9.802- Pela Carta de Adjudicação extraído dos autos nº 11.967/00 de Arrolamento Sumário de Florinda Maria Pereira, pelo Escrivão da Escrivania de Família e Sucessões local, em 18/08/2000, sentença homologada pelo M.M Juiz de Direito da 2º Vara dr. Wilson da Silva Dias, em 14/07/2000, coube ao sr. Antonio José Pereira, brasileiro, viúvo, aposentado, CI-RG 1615423-SSP-GO, CIC 043607371-49, residente na Rua Ipiranga, 10, Bairro Pecuária, nesta cidade, o imóvel constante do R-1-9.802 avaliado por R\$ 1.500,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 21/08/2000.

Av-3-9.802- A requerimento de Luciana Guimarães de Lima (parte interessada) de 23/08/2000, averba-se a construção de uma casa residencial de 06 cômodos, paredes de tijolos, piso de cimento, cobertura de telhas (área construída 69,00 m²). Isento da apresentação do CND junto ao INSS, uma vez que a referida construção é inferior a 70,00 m², feita sem mão de obra assalariada e para a própria moradia. Valor da construção é de R\$ 400,00. Dou fé. Em 24/08/2000.

R-4-9.802- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício local, em 23/08/2000, Lº 174 fls. 131, o proprietário (R-2-9.802) vende a Luciana Guimarães de Lima, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, CI-RG 2028616-SSP-GO, CIC 521025801-72, residente a Rua Francisco Correa Neves, 105, nesta cidade, o imóvel constante do R-2-9.802 pelo valor de R\$ 5.000,00. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 24/08/2000.

Av-05-9.802- Procede a presente averbação mediante requerimento datado de 30/03/2023, devidamente assinado e com firma reconhecida por Luciana Guimarães de Lima, inscrita no CPF/ME sob o nº 521.025.801-72, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 30/03/2023, sob o nº 178.417, instruído com Declaração de Endereço, imóvel cadastrado sob nº 01.05.00042.00529.01, emitida pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis, devidamente assinado pelo Apoio Administrativo Tudo Aqui, Sr.ª Vanessa Lopes de Menezes, arquivada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, para constar que o imóvel objeto da presente passa a denominar-se: Rua Benedito Lemos do Prado, nº 170, Quadra 0027, Lote 0022, Bairro: Municipal, Quirinópolis - GO. Selo eletrônico: 01102303212289029700077. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis-GO, 04 de abril de 2023. a) Daniela Cabral Martins - Suboficiala.

-R-6-9.802

- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 10182560509, datada de 13/04/2023, da

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 9.802

CNM:027987.2.0009802-38

cidade de São Paulo- SP, protocolada neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas em 18/07/2023, sob o nº 179.830, a favor do Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, emitida por LUCIANA GUIMARAES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.025.801-72; o imóvel objeto da presente matrícula é dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ao mesmo Banco, para garantir o valor contratado de R\$ 45.000,00, com prazo de amortização de 96 meses e vencimento final em 13/07/2031, pagável em débito em conta, com os juros, forma de pagamento e demais cláusulas e condições constantes da respectiva cédula. Foi apresentada: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 35868591/2023, ficando arquivados neste Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas o referido é verdade e dou fé Quirinópolis-GO, 19 de julho de 2023. a) Adriana Silva Cabral Nunes - Tabeliã e Oficiala Registradora Interina. Emol. R\$: 723,74; Tx. Jud. R\$: 18,87; ISSQN (5%) R\$: 36,18; FUNDESR (10%) R\$: 72,38; FUNEMP (3%) R\$: 21,71; FUNCOMP (3%) R\$: 21,71; FEPADSAJ (2%) R\$: 14,47; FUNPROGE (2%) R\$: 14,47; FUNDEPEG (1,25%) R\$: 9,05. Selo digital: 01102307112325825430053. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Av-7/M-9.802- Protocolo: 186.662 em 30/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Requerimento, datado em 26/06/2024, firmado pela credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S.A., através de seu representante legal Alexandre Marques Silveira, conforme Procuração lavrada em 26/03/2024, às Folhas 325, Livro 11.608, pelo 9º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, CEP 04344-902. **FOI APRESENTADA:** Guia ITBI nº IU-473/2024, expedida em 11/06/2024, contendo o valor tributável de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1246889301, no valor de R\$ 2.996,40 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), recolhida em 11/06/2024, arquivados nesta serventia; Guia ITBI complementar nº IU-473/2024, expedida em 04/09/2024, contendo o valor tributável de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); Guia de Recolhimento do ITBI, DUAM 1246898155, no valor de R\$ 2.001,40 (dois mil e um reais e quarenta centavos), recolhida em 25/09/2024, arquivados nesta serventia. Selo: 01102410253144825770003. Emolumentos: R\$ 732,66; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; ISS: R\$ 36,63 Fundos Estaduais: R\$ 155,69; Total: R\$ 788,16. Quirinópolis-GO, 31 de outubro de 2024. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala.

Av.08/M-9.802. Protocolo nº 189.421, em 11.03.2025. **LEILÕES NEGATIVOS.** Nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/1997, procede-se a esta averbação para constar que foram realizados **02 (dois) leilões públicos**, sendo **NEGATIVO** o resultado de ambos, não havendo licitantes interessados na aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, consolidando em definitivo no nome do ITAÚ UNIBANCO S/A, instruído com requerimento datado de 11/03/2025, firmado pelo proprietário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, que se fez acompanhar de: 1) Jornal impresso datado de 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 2025; 2) Auto Negativo do Primeiro Leilão Público datado de 06/01/2025 e Auto Negativo do Segundo Leilão Público datado de 17/01/2025, ambos firmados por Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836; 3) Comprovação da intimação do devedor, nos termos do art. 27, §2º-A, da Lei Federal nº 9.514/1997. (JHNS). Selo:

(Continua no Verso...)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº: 9.802

CNM:027987.2.0009802-38

01102504225502525640024 . Emolumentos: R\$71,06; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS:R\$3,55 Fundos Estaduais:R\$ 15,09; Total:R\$ 94,39. Quirinópolis-GO, 28 de abril de 2025. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

Av.09/M-9.802. Protocolo n.º 190.445, em 28.04.2025.**EXTINÇÃO DE DÍVIDA ORIGINÁRIA.** Nos termos do art.167, inciso II, item 2, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e §§4º, 5º e 6º do art.27 da Lei Federal n.º 9.514/1997, procede-se a presente averbação para constar que a dívida originária na qual se constituiu a garantia da alienação fiduciária registrada sob o R-06 foi considerada extinta, que se fez acompanhar de Termo de Quitação, firmada em data de 11/03/2025 pela credora ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04. (JHNS) Selo: 01102504225502525640025. Emolumentos: R\$71,06; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS:R\$3,55 Fundos Estaduais:R\$ 17,23; Total:R\$ 94,39. Quirinópolis-GO, 28 de abril de 2025. Dou fé. Daniela Cabral Martins - SubOficiala .

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27**

Visualização digitalizada
em www.registrario.org.br